



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 804/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 321912/2009/PGJ (Dist. n.º 344/2009-CAO PDC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2009;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do **Processo n.º 321912/2009/PGJ**, relativo à representação da lavra do Sr. João G. de Lima, à Coordenadoria respectiva, para fins de redistribuição, de forma que o douto Agente Ministerial realize as diligências cabíveis, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro-Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de setembro de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro